

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 06/2009/CSA

Altera Regulamento da Capacitação Profissional e de Concessão de Bolsa de Estudos da FUCRI/UNESC.

O Presidente do Conselho Superior de Administração, CSA, no uso de suas atribuições e acolhendo decisão do Colegiado em reunião do dia 28 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - O Regulamento da Capacitação Profissional e de Concessão de Bolsa de Estudos da FUCRI/UNESC aprovado pela Resolução n. 01/2005/CSA, passa a vigorar com as seguintes alterações previstas nesta Resolução.

Art. 2º - O artigo 11, § 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 -

§ 2º - O requerimento da bolsa prevista no *caput* deste artigo, acompanhado pela justificativa que demonstre a necessidade institucional e parecer do gestor do setor envolvido, deverá ser encaminhado para o Departamento de Desenvolvimento Humano que fará a análise e remeterá para a aprovação de Comissão constituída pela Reitoria, com 01 (um) representante de cada Pró-Reitoria e 01 (um) representante de cada Unidade Acadêmica.

Art. 3º - O artigo 14, § 4º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 -

§ 4º - Para a análise das solicitações será constituída, pela Reitoria, comissão permanente formada por 01 (um) representante de cada Pró-Reitoria e 01 (um) representante da cada Unidade Acadêmica.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterando-se o anexo da Resolução n. 01/2005/CSA e revogando-se as demais disposições em contrário.

Criciúma, 28 de abril de 2009.



PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO
PRESIDENTE DO CSA

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)